LEI Nº 4.505, DE 11DE DEZEMBRO DE 2014

Denomina via pública de "Rua Reno Chioquetta".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Reno Chioquetta" a via pública localizada no Loteamento Universitário I e III, Bairro Fraron, em Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 301/2014, de autoria do Vereador Guilherme Sebastião Silverio.

Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 15 / 12 / 2014	Publicado em 13/14 / 12 / 2014
Edição: 0848	Edição: 6257 Pág: "B" 4
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE